



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO Nº 16926/2019

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VERTEDOURO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E TOMADA D'ÁGUA NA PRAINHA DO ENCONTRO VALPARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

No edital do certame em epígrafe, com veiculação publicada em 17/07/2023, onde se lê:

05.01.07. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado no conselho competente, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item a **execução de obras de construção, ampliação ou reforma de edificações com área mínima de 407 metros quadrados.**

05.01.08. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item **execução de obras de construção, ampliação ou reforma de edificações.**

05.01.13. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 146.810,78 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos)** conforme balanço patrimonial apresentado.

05.01.14. Comprovante de que prestou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de **R\$ 14.681,07 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos).**

07.01. O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 1.412.544,24 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro, vinte e quatro centavos).**

Leia-se:

05.01.07. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado no conselho competente, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item a **execução de no mínimo 110,22 m³ de gabião tipo caixa e assentamento de no mínimo 10,00 metros de aduela pré-moldada.**

05.01.08. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item **execução de gabião tipo caixa e assentamento de aduela pré-moldada.**

05.01.13. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 141.254,42 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** conforme balanço patrimonial apresentado.

05.01.14. Comprovante de que prestou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de **R\$ 14.125,44 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

07.01. O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 1.412.544,24 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 19 de julho de 2023

Hicaro Alonso
Presidente